



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Pe. Nicolau Rosso, 139 - FONE (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 327, de 04 de março de 1986.-

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. TELEPAR, e estabelece outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR, no valor de até CZ\$ 19.798,56 (dezenove mil setecentos e noventa e oito cruzados e cinquenta e seis centavos), para interligação da localidade de VISTA ALEGRE, à Rede Estadual, através de um circuito interurbano.


Art. 2º - Fica igualmente o chefe do Poder Executivo autorizado a efetivar a doação ou a celebrar contrato de comodato da área destinada a instalação de equipamentos à prestação de serviços de telefonia.

Art. 3º - Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos de Dotações próprias do Orçamento de 1986.

§ Único - O chefe do Poder Executivo fica ainda autorizado a firmar como forma de pagamento alternativa, contrato de agenciamento da TELEPAR no prazo de 36 meses.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 04 de março de 1986.-


JOVINO ELSO PERIOLO
Prefeito Municipal